



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OF. Nº 10/2025/UCCI/PMLT.



Processo Requerimento Nº **1810/2025**

MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA

24/04/2025 11:02:20

OUIDORIA MUNICIPAL - UCCI

Laranja da Terra/ES, 15 de abril de 2025.

REQUERIMENTO - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



renata.pacheco

b3a19f15-a2f6-490e-89e9-8b1e6071693d

Ao Senhor Secretário de Educação
Sérgio Seibel

Assunto: acompanhamento do trabalho realizado pelo órgão de controle externo do TCEES.

Senhor Secretário, considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal (artigos 70 e 74), na Constituição Estadual (artigo 70 e 76), nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 (artigo 59), na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (Artigo 42), na Resolução nº. 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Lei Municipal Nº 642/2012, e que o Sistema de Controle Interno busca ainda auxiliar o controle externo em suas atribuições.

Considerando, ainda, que conforme ofício nº 0128/2025-8, o Tribunal de contas inicia trabalho de fiscalização quanto aos planos de carreira e Remuneração do Magistério Público, sob a responsabilidade do Núcleo de Controle Externo de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas de Educação – NEducação, a ser realizado neste órgão por meio de questionário respondido, cujo link já foi encaminhado por e-mail, solicitamos que, após preenchido com as informações, nos encaminhe cópia para fins de acompanhamento dos resultados obtidos, bem como os que ainda serão necessários de aprimoramento e adequação pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Sendo as informações cabíveis para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


BRUNA PIO MARTINS
Controladora Interna